



### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº 049, DE 20 DE MAIO DE 2025. ....	1
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>2</b>
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 107/2025 .....	2
EXTRATO DE CONTRATO .....	4
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 .....	4
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025 .....	4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 049, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Kennedy - TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Kennedy - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 18/06/2025, das 08h às 17h , no auditoria da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – TO, situado na CECOPEK-Centro, Presidente Kennedy -TO, com o tema "Construindo a Política



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Kennedy - TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta conforme Anexo I, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:  
I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:  
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;  
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e  
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;  
III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;  
IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª



Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Kennedy - TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Kennedy – TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª  
 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PRESIDENTE  
 KENNEDY - TO

Entidade	Segmento	Nome
Secretaria Municipal de Infraestrutura Viação e Obras	Poder Público Municipal	Joyce Coelho de Miranda
Gabinete Do Prefeito - Controle Interno	Poder Público Municipal	Wilkson Benvindo Paiva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Viação e Obras	Poder Público Municipal	Bruna Vieira de Souza
Ordem dos Advogados do Brasil	Entidades Profissionais	Ronnis Coutinho Coelho
Paroquia Nossa Senhora Aparecida	Movimentos Populares	Jhordan Pedro Silva de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 107/2025**

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, OLAVO PAIVA NUNES no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO (PORTAS E JANELAS), DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY- TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CONTÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Ficha: 00064

Valor: R\$ 10.155,20 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º HOMOLOGAR o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025 nos termos Art. nº 75 da 14.133/21- Inciso II de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para: C A MACEDO VIDRAÇARIA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.604.630/0001-91, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 1921, Centro, GUARÁ, TO, CEP: 77700-000

Item	Und	Qtd	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
1	UN	2	KIT COMPLETO PARA PORTA DE VIDRO	R\$ 280,00	R\$ 560,00

2	UN	2	MAO DE OBRA PORTA PIVOTANTE E PORTA DE CORRER	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	UN	1	VIDRO INCOLOR 8MM 40X120	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	UN	1	PORTA 211X150 INCOLOR 8MM COM PUXADOR H 30 CM	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
5	UN	1	PORTA 275X200 INCOLOR 8MM COM TUBO	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
6	UN	13	BATE - FECHA	R\$ 65,00	R\$ 845,00
7	UN	52	ROLDANA	R\$ 16,35	R\$ 850,20
8	UN	1	MÃO DE OBRA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.155,20</b>



Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração de Presidente Kennedy-TO, aos 27 de maio de 2025.

OLAVO PAIVA NUNES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 129/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.785.492/0001-30 localizado na Praça Antônio dos Santos Sobrinho nº 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO, CEP 77.745-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE, brasileiro, casado, prefeito municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa C A MACEDO VIDRAÇARIA

- ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.604.630/0001-91, estabelecida na Av. Bernardo Sayão, nº 1921, Centro, GUARAÍ, TO, CEP: 77700-000, doravante designado CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO (PORTAS E JANELAS), DEVIDAMENTE INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 02.24.04.122.2154.2.097

Fonte de Recursos: 1.500.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Ficha: 00064

Valor: R\$ 10.155,20 (dez mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Vigência: 27/05/2025 até 31/12/2025

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (CHURRASCO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 12(DOZE) HORAS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA

CONFECÇÃO DO CHURRASCO E ACOMPANHAMENTOS PARA O EVENTO CAVALGADA PK FEST 2025, NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO. Podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor preço global.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 04 de junho de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 30 de maio de 2025.

### EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, em obediência ao que dispõe o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de seleção da proposta mais vantajosa, para a AQUISIÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO CAVALGADA PK FEST 2025

NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-TO Podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Critério de julgamento: menor por item.

As empresas interessadas, nesse caso, poderá enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, ou no WhatsApp (63) 3467-1160 até o dia 04 de junho de 2025, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO estará disponível sítio eletrônico da prefeitura municipal de Presidente Kennedy-TO: <https://presidentekennedy.to.gov.br/>.

Demais informações atinentes ao processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, situado na praça Antônio dos santos sobrinho, nº 1242 – Centro, CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO, prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, 30 de maio de 2025.